



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO Nº 048/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DE PRÉDIO ESCOLAR OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (FDE), QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE FERNÃO E A EMPRESA GFL ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO Nº 048/2015 - CONCORRÊNCIA. 001/2015 – PROC: 005/2015.

Aos dois (02) dias do mês de julho (07) de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Fernão, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FERNÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.612.848/0001-34, situada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, representada pelo Senhor Prefeito, **Altemar Canelada Campos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.070.254-3 SSP/SP e do CPF nº 561.254.538-04, residente e domiciliado na cidade de Fernão/SP – de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **GFL ENGENHARIA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o número 00.629.952/000a-79 e Inscrição Estadual nº 310.214.511.110 com sede na Rua Olívio Fenath, 140, Distrito Industrial, CEP. 14.406-073, em Franca, Estado de São Paulo, representada por Juliana Oliveira Gouvêa de Figueiredo, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da CLRG. nº 43.962.748-5-SSP/SP e do CPF/MF. nº 350.954.458-75, com endereço comercial referenciado, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Nos termos da **Concorrência Pública nº 001/15 – Processo nº 005/15**, fica a empresa **GFL ENGENHARIA LTDA**, responsável pela **conclusão de prédio escolar**, objetivando a execução do convênio com a Secretaria de Estado da Educação (Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE), para desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado Município para Construções Escolares - Padrão FDE, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por dotação orçamentária vigente 2.0017 – Construção de Unidade do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLÁUSULA TERCEIRA DA SUJEIÇÃO AO EDITAL

A contratada ratifica neste ato sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Concorrência nº 001/15** e seus anexos, que passam a integrar este contrato. Constitui igualmente parte integrante deste contrato a proposta da empresa vencedora do certame, independentemente de transcrição (exceto no que contrariar e/ou conflitar com os instrumentos expedidos pela CONTRATANTE).

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO

O valor global do contrato é de R\$ 421.722,05 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA DOS SERVIÇOS

5.1) Os serviços a serem executados, pela licitante vencedora, deverão estar rigorosamente de acordo com as normas técnicas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores, sendo vedada sua sub-empresa.

5.2) A empresa responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica dos serviços executados, devendo refazê-los à suas expensas, caso se comprove que suas elaborações não seguiram padrões tecnicamente aceitáveis.

5.3) A contratada reparará por suas expensas, os serviços e obras que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

5.4) Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização dos serviços, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.

5.5) Concluídas os serviços, objeto desta licitação, procederá a Prefeitura exame minucioso a fim de recebê-los definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão dos mesmos, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual, serão considerados como recebimento definitivo das obras e serviços, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.

5.6) A qualquer tempo a Municipalidade poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1) A Contratada deverá:

6.1.1) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes das obras e serviços.

6.1.2) Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros, sinalizando, com placas, que existem obras em andamento, assumindo inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à **PREFEITURA** ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, correndo por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as consequências de sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato, acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela, cabendo a **CONTRATADA** responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

6.1.3) Arcar com todas as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**, com reposição de materiais utilizados, acatando prontamente as determinações da Fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA DA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão liberados pelo Departamento requisitante e a **CONTRATADA** ficará sujeita às determinações dos fiscais quanto à qualidade da mão-de-obra empregada e dos serviços executados. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário da empresa, quando julgar necessário.

CLÁUSULA OITAVA DO PREPOSTO

A **CONTRATADA** manterá no local da prestação do serviço preposto habilitado profissionalmente, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLÁUSULA NONA DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Ficarão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com equipamentos, empregados, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, sendo que os pagamentos referentes às medições realizadas somente serão liberados após a comprovação da satisfação das obrigações previdenciárias e trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA FACE AOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Será retido da nota fiscal o percentual previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

12.1 O prazo de execução dos serviços, objeto da presente, será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**.

12.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/execução dos serviços fora das especificações fornecidas e/ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO

14.1) Condições de pagamento: o pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a aferição e aprovação pelo Departamento de Engenharia do município e por parte do Convênio firmado com a Secretaria de Educação da medição realizada.

14.2) Fica a **CONTRATADA** obrigada a inserir em cada nota fiscal emitida, a seguinte declaração, no corpo do documento: Concorrência nº 001/2015 – Processo nº 005/2015

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

15.1) A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total adjudicado a seu favor pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser colocado à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da contratada, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste edital.

15.2) Esta notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

15.3) Certo ainda que, sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, e a critério da Entidade proponente, a empresa contratada poderá sofrer as seguintes sanções administrativas:

15.3.1) Advertência;

15.3.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.3.3) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o **CONTRATANTE**, após o ressarcimento dos prejuízos que a **CONTRATADA** vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

15.4) A sanção estabelecida no subitem 15.3.3 será de competência exclusiva do Prefeito, facultada sempre a defesa da empresa contratada no respectivo processo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

15.5) Independentemente das aplicações das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorridas quaisquer das hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto licitado até o limite constante da Lei Federal 8.666/93, valor do contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a sub-empregada dos serviços constantes desta Concorrência Pública, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART

18.1) Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento), apresentando a mesma junto ao setor de licitações da Prefeitura no ato da assinatura do contrato.

18.2) Quando da assinatura da Ordem de Serviço, a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

18.3) A garantia contratual deverá ser resgatada após a execução da obra, mediante requerimento e apresentação da CND da obra no Departamento de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA GARANTIA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada declara expressamente, para fins de direito e efeitos legais que responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, nos termos do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrega dos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA RESCISÃO

Em caso de rescisão do contrato, esta poderá ser realizada amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália, Estado de São Paulo, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 02 de julho de 2015.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GFL ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

(Antonio Alves Perceira Filho)
RG 6007230

Testemunhas:

1)
Bruna Ap. Pinheiro Esteves
Agente Administrativo
RG: 48.917.602-1

Gesner Mattosinho
OAB/SP 213.200
Advogado Municipal

2)
Marco Antonio Borelli
RG: 18.910.935
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho OAB/SP 213.200

CONTRATADA: GFL Engenharia LTDA

CONTRATO N° 048/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para conclusão do prédio escolar, objetivando a execução do convênio com a Secretaria de Estado da Educação (Fundação para o Desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa – FDE), para o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado Município para Construções Escolares – Padrão FDE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

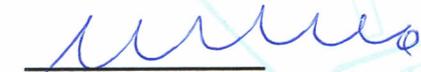
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Fernão, 02 de julho de 2015.

CONTRATANTE:


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA:


GFL Engenharia LTDA.
Contratada

(ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO)
RS 6507234

PROCURAÇÃO

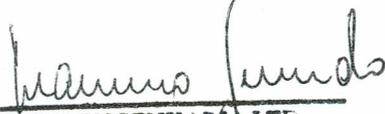
OUTORGANTE: GFL ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Franca/SP, à Rua Olívio Fenath, 140, Distrito Industrial, CEP: 14.406-073, inscrita no CNPJ sob o nº 00.629.952/0001-79, com seu contrato social registrado na JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35212937099, em 23/03/1995, e consolidado na alteração contratual nº 17 de 16/11/2010, registrada na JUCESP sob nº 401.541/10-1, representada neste ato, por seu sócio-proprietário **Luciano Oliveira Gouvêa de Figueiredo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 23.942.131-0 e do CPF nº 255.728.358-46, residente à Rua Nabi Haber, 468, bairro São José em Franca/SP, CEP: 14.401-286;

OUTORGADO: Antonio Alves Pereira Filho, engenheiro civil, portador do CPF nº 005.717.398-22 e RG nº 6.507.234-0 SSP/SP, residente em domiciliado em Franca/SP, a Rua Cavalheiro Angelo Pressoto nº 195, bairro São José, CEP: 14.401-289.

PODERES:

Representar a outorgante junto a Prefeitura Municipal de Fernão, inscrita no CNPJ nº 01.612.848/0001-34, com poderes para assinar contrato, ordem de serviço, medições, termos de recebimento provisório e definitivo, encerramento de obra e demais documentos relativos a Concorrência Pública nº 001/2015, Processo nº 005/2015.

Franca, 22 de Junho de 2015


GFL ENGENHARIA LTDA
Luciano Oliveira Gouvêa de Figueiredo
Sócio Diretor

GFL Engenharia Ltda EPP
Luciano Oliveira Gouvêa de Figueiredo
CPF: 255.728.358-46

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA, SP
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6293

Reconheço a firma por Semelhança de **LUCIANO OLIVEIRA GOUVEA DE FIGUEIREDO**. Franca, 23 Junho 2015. Valor deste: R\$ 4,89. Valido somente com selo de Autenticidade.

Em test.º  da verdade 
MILENA CASSIA CERQUEIRA DIAS SANTOS (ESCREVENTE AUTO



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.507.234-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JUN/90

NOME ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES PEREIRA

E MARIA APARECIDA MACARINI PEREIRA

NATURALIDADE FRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 29/OUT/1955

DOC ORIGEM FRANCA-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B081/FL5.0052/N.006862

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1034-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

02/07/15 Bruneira

Bruna Ap. Pinheiro Esteves
Agente Administrativo
RG: 48.917.602-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

CONTRATADA: GFL Engenharia LTDA.

CONTRATO N° 048/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão de prédio escolar objetivando a execução do convênio com a Secretaria de Estado da Educação (FDE)

Nome	Altamar Canelada Campos
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	5.070.254-3
Endereço	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
Telefone	(14) 98131-3409
E-mail	acanelada@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Sandra Azevedo Atran
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua José Bonifácio, n° 106
Telefone e Fax	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
E-mail	prefeitura@fernao.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Fernão, 02 de julho de 2015

RESPONSÁVEL:


Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal

Municipal de Elias Fausto - CONTRATADA: Construtora Construção Civil - PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. Elias Fausto, 08 de Maio de Abril de 2015. Laércio Betarelli – Prefeito Municipal. TERMO ADITIVO Nº 031/2015 – CONTRATO Nº 125/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Elias Fausto - CONTRATADA: Construtora Teruel Ltda - PRAZO: 9 (nove) meses. Elias Fausto, 19 de Maio de 2015. Laércio Betarelli – Prefeito Municipal

EMBU-GUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO CERTAME REF.: Pregão Presencial n.º 0025/2015 – Processo n.º 0136/2015. Objeto Resumido: Prestação de serviços de ultrassom, conforme exigências e condições contidas no ato editalício. A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 30 de junho de 2015, visando à Prestação de serviços de ultrassom, conforme exigências e condições contidas no ato editalício, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação. Em tempo, comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de Abertura do Pregão Presencial n.º 0025/2015, PROCESSO n.º 0136/2015, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, realizar-se-á no dia 16 de julho de 2015, às 14h00m. Informações: licitacao@embuaguacu.sp.gov.br; Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, situado à Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, n.º 458 – Centro – Embu – Guaçu - SP de 2ª e 6ª feir, no horário das 09h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m - Tel: 4662-7382. Embu Guaçu, 03 de julho de 2015. Antonio Carlos Rodrigues. Licitações & Contratos

CONTRATO ADM. Nº 0035/2015. CONTRATANTE PMEG. CONTRATADA JOSÉ AUGUSTO GONCALVES NETO. OBJETO RESUMIDO: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica, para representar o município e ofertar defesa em demanda trabalhista proposta por procurador municipal – processo nº 100022-39/2015. 02.03331-1ª vara do trabalho de Itapeira da Serra, conforme especificações e condições contidas no ato editalício. DATA: 25/06/2015. Prazo de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 38.500,00. MODALIDADE CONVITE Nº 0037/2015. PROCESSO Nº 3492/2015. Embu Guaçu, 03 de julho de 2015 – Antonio Carlos Rodrigues – Licitações

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO REF.: CONVITE Nº 0007/2015 - PROCESSO Nº 3496/2015. ORÇAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, total superior elou inferior, conforme condições e exigências contidas no ato editalício". Acatado ao julgamento da Comissão permanente julgadora de licitações desta Municipalidade, conforme consta em ata ADJUDICADO, O CONVITE Nº 0007/2015. A licitante: BRUNO LUIS VIEIRA MACIEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.529.618/0001-18. Decorrido o prazo legal in abis, sem interposição de recurso administrativo, considere-se HOMOLOGADO para a empresa acima referida, no tocante ao objeto licitado em epígrafe, para que se produza seu efeito legal. Embu Guaçu, 03 de julho de 2015. Clodoaldo Leite da Silva (Diretor Clodoaldo) - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO REF.: CONVITE Nº 0030/2015 - PROCESSO Nº 0196/2015. ORÇAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança privada para a festa Junina e feição da comunidade evangélica, conforme condições e exigências contidas no ato editalício". Acatado ao julgamento da Comissão permanente julgadora de licitações desta Municipalidade, conforme consta em ata ADJUDICADO, O CONVITE Nº 0030/2015. A licitante: CAVISA SEGURANÇA & VIGILANCIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.796.634/0001-68. Decorrido o prazo legal in abis, sem interposição de recurso administrativo, considere-se HOMOLOGADO para a empresa acima referida, no tocante ao objeto licitado em epígrafe, para que se produza seu efeito legal. Embu Guaçu, 03 de julho de 2015. Clodoaldo Leite da Silva (Diretor Clodoaldo) - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 0052/2014 - CONTRATADO – DIANA KAREN MARTINS SOARES - OBJETO SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE REDES, BACKUPS, CONFIGURAÇÕES DE MICROCOMPUTADORES, SUPORTE TÉCNICO NOS TRINTA E CINCO EQUIPAMENTOS ENTRE SERVIDORES, DESKTOPS, NOTEBOOKS E OUTROS. VALOR TOTAL R\$ 3.351,02 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS). DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.122.7006.2258.3.390.39.05 - HERCULES RONALDO INACIO DA SILVA – PRESIDENTE.

CONTRATO 088/2015 - CONTRATADO – PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO, RECEPCÃO E COPEIRAGEM E NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA TOMADA DE PREÇOS E ANEXOS, VALOR TOTAL R\$ 296.730,74 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.01031.7005.2281.3.390.39.05 - DATA ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2015 - HERCULES RONALDO INACIO DA SILVA – PRESIDENTE.

CONTRATO 009/2015 - CONTRATADO – ELIO DA SILVA PIAO-ME - OBJETO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DIVISÃO LEGISLATIVA, DIVISÃO CONTÁBIL E GABINETE DOS VEREADORES, VALOR TOTAL R\$ 36.928,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVENTOS E VINTE OITO REAIS). DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.0316.2257.4.4.90.01.031.2286.4.90.01.122.2258.3.390.39.05 - DATA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2015 - HERCULES RONALDO INACIO DA SILVA – PRESIDENTE.

CONTRATO 010/2015 - CONTRATADO – ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA-ME - OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MONTAGEM E TREINAMENTO DO SISTEMA DE VIDEO E SOM PARA GRAVAÇÃO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS E EVENTOS REALIZADOS NO PLENÁRIO, VALOR TOTAL R\$ 23.490,90 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.2257.4.4.90.01.031.2257.3.390.39.05 - DATA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2015 - HERCULES RONALDO INACIO DA SILVA – PRESIDENTE.

EMILIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/15 - LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/15 OBJETO: CONTINUIDADE DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DATA DO INÍCIO: 13/07/15 - ENCERRAMENTO: 14/08/2015, 17 Hs. Maiores informações na Prefeitura pelo fonefax (88) 3994-1165 e/Email completo deve ser solicitado através do Email:licitacao@emilianopolis.sp.gov.br a partir da data indicada

ENGENHEIRO COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Pública n.º 001/2015 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creche no Bairro Lagoa Bonita no Município de Engenheiro Coelho, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/feramentas necessários. – com repasse do Convênio PAEM/Educação Infantil/2014. – Entrega dos Envelopes: 10/08/2015 às 10:00 horas – Início da abertura dos envelopes às 10:10 horas. O Edital estará disponível para retirada a partir de 08/07/2014 das 9:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas no Paço Municipal - Rua Domingos Franco de Oliveira, 1645 - Parque das Indústrias. Fone (019) 3857-8000. Engenheiro Coelho, 02 de julho de 2015 – Antonio Carlos da Silva – Presidente da CL.

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Pública n.º 002/2015 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creche no Loteamento Residencial Forner no Município de Engenheiro Coelho, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/feramentas necessários. – com repasse do Convênio PAEM/Educação Infantil/2014. – Entrega dos Envelopes: 13/08/2015 às 10:00 horas – Início da abertura dos envelopes às 10:10 horas. O Edital estará disponível para retirada a partir de 10/07/2014 das 9:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas no Paço Municipal - Rua Domingos Franco de Oliveira, 1645 - Parque das Indústrias. Fone (019) 3857-8000. Engenheiro Coelho, 02 de julho de 2015 – Antonio Carlos da Silva – Presidente da CL.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Em cumprimento ao artigo 15 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ao inciso VIII, artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.317, de 23 de Abril de 2013, seguem publicadas as seguintes Atas: Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a Detentora: José Pereira Bebidas ME. PP nº 401/4. Objeto: Fornecedor parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros. Item Único – Qtd. 3.850 – Unit. R\$ 5,20. Valor total estimado: R\$ 20.020,00. Data da assinatura: 05/01/15.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Inkjet21 Suprimentos de Informática Ltda-ME. PP 26/14. Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 01 – Qtd. 30 – Unit. R\$ 4,73; Item 04 – Qtd. 30 – Unit. R\$ 4,73; Item 05 – Qtd. 48 – Unit. R\$ 8,00; Item 07 – Qtd. 25 – Unit. R\$ 24,13; Item 09 – Qtd. 28; Item 10 – Qtd. 14 – Unit. R\$ 4,97; Item 17 – Qtd. 60 – Unit. R\$ 4,97; Item 18 – Qtd. 30 – Unit. R\$ 4,97; Item 34 – Qtd. 04 – Unit. R\$ 77,61; e Item 36 – Qtd. 02 – Unit. R\$ 119,40. Valor total estimado – R\$ 1.141,05. Data da assinatura: 10/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Santana Reciclagem de Cartuchos Ltda. PP 26/14. Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 02 – Qtd. 30 – Unit. R\$ 7,82; Item 03 – Qtd. 24 – Unit. R\$ 7,88; Item 19 – Qtd. 48 – Unit. R\$ 7,96; Item 24 – Qtd. 24 – Unit. R\$ 19,90; Item 38 – Qtd. 15 – Unit. R\$ 24,00; Item 39 – Qtd. 15 – Unit. R\$ 24,00; Item 40 – Qtd. 15 – Unit. R\$ 24,00; e Item 41 – Qtd. 25 – Unit. R\$ 24,00. Valor total estimado – R\$ 3.010,68. Data da assinatura: 10/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda. PP 26/14. Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 03 – Qtd. 351 – Unit. R\$ 12,43; e Item 06 – Qtd. 351 – Unit. R\$ 11,75. Valor total estimado – R\$ 8.487,18. Data da assinatura: 10/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Tech Lazer Comercio de Cartucho e Toner Ltda-ME. PP 26/14. Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 08 – Qtd. 24 – Unit. R\$ 26,86; Item 10 – Qtd. 48 – Unit. R\$ 26,86; Item 20 – Qtd. 24 – Unit. R\$ 18,90; Item 23 – Qtd. 48 – Unit. R\$ 18,90; Item 27 – Qtd. 20 – Unit. R\$ 22,00; Item 29 – Qtd. 8 – Unit. R\$ 31,84; e Item 37 – Qtd. 12 – Unit. R\$ 39,00. Valor total estimado – R\$ 4.457,44. Data da assinatura: 10/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Eco-Modato Informatica e Papelaria Ltda-ME. PP 26/14. Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 11 – Qtd. 24 – Unit. R\$ 25,00; Item 13 – Qtd. 20 – Unit. R\$ 29,70; Item 16 – Qtd. 351 – Unit. R\$ 10,00; Item 21 – Qtd. 452 – Unit. R\$ 10,00; Item 22 – Qtd. 33 – Unit. R\$ 19,00; Item 25 – Qtd. 30 – Unit. R\$ 19,00; Item 26 – Qtd. 50 – Unit. R\$ 19,00; Item 28 – Qtd. 3 – Unit. R\$ 44,77; Item 30 – Qtd. 06 – Unit. R\$ 45,00; e Item 32 – Qtd. 06 – Unit. R\$ 24,00. Valor total estimado – R\$ 11.919,31. Data da assinatura: 10/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Rodrigo Tomelato - EPP. PP 25/14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 01 – Qtd. 10.000 – Unit. R\$ 2,83; Item 02 – Qtd. 15 – Unit. R\$ 2,92; Item 04 – Qtd. 1.220 – Unit. R\$ 1,39; Item 14 – Qtd. 30 – Unit. R\$ 0,70; e Item 18 – Qtd. 700 – Unit. R\$ 3,10. Valor total estimado – R\$ 32.230,60. Data da assinatura: 09/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Comercial Mangili & Silva Ltda-ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 08 – Qtd. 1.450 – Unit. R\$ 1,16; Item 09 – Qtd. 150 – Unit. R\$ 7,88; e Item 17 – Qtd. 250 – Unit. R\$ 8,14. Valor total estimado – R\$ 4.899,00. Data da assinatura: 09/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Ricardo Gonçalves Inapra - ME. PP 25/14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 06 – Qtd. 1.790 – Unit. R\$ 3,91; Item 10 – Qtd. 130 – Unit. R\$ 2,34; Item 13 – Qtd. 150 – Unit. R\$ 3,90; Item 19 – Qtd. 440 – Unit. R\$ 6,14. Valor total estimado – R\$ 13.709,70. Data da assinatura: 09/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Comercial Multimult de Produtos Químicos Ltda- ME. PP 25/14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 07 – Qtd. 4.700 – Unit. R\$ 1,87; Item 12 – Qtd. 2.300 – Unit. R\$ 2,05; Item 15 – Qtd. 1.280 – Unit. R\$ 8,22; e Item 16 – Qtd. 7.400 – Unit. R\$ 4,25. Valor total estimado – R\$ 55.475,60. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora MS de Araujo Eireli - ME/ PP 25/14. Objeto Aquisição de materiais de limpeza. Item 05 – Qtd. 1.050 – Unit. R\$ 5,58. Valor total estimado – R\$ 5.859,00. Data da assinatura – 09/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Elcapp Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda-ME. PP 25/14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 03 – Qtd. 440 – Unit. R\$ 4,40; e Item 11 – Qtd. 1.200 – Unit. R\$ 39,60. Valor total estimado – R\$ 49.456,00. Data da assinatura: 09/10/14.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Reserva Natural Industria e Comercio Eireli-EPP. PP 29/14. Objeto: Fornecedor de café em pó. Item único – Qtd. 2.702 – Unit. R\$ 8,90. Valor total estimado – R\$ 24.078,00. Data da assinatura: 13/10/14.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a empresa Bidding Center Comercial Distribuidora e Serviços Eireli-EPP. Objeto: Fornecedor de óleos lubrificantes e graxa para rolamento para veículos da frota. Item 01 – Qtd. 04 – Unit. R\$ 1.336,00; Item 03 – Qtd. 30 – Unit. R\$ 90,00; Item 04 – Qtd. 55 – Unit. R\$ 114,42; Item 05 – Qtd. 250 – Unit. R\$ 11,94; Item 07 – Qtd. 1.550 – Unit. R\$ 8,40; Item 08 – Qtd. 80 – Unit. R\$ 109,45; Item 09 – Qtd. 35 – Unit. R\$ 114,42. Valor total estimado: R\$ 43.102,80. Data da assinatura: 07/04/15. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a empresa Marco Antonio Chaves EPP. Objeto: Fornecedor de óleos lubrificantes e graxa para rolamento para veículos da frota. Item 02 – Qtd. 160 – Unit. R\$ 75,00; Item 05 – Qtd. 04 – Unit. R\$ 1.050,00; Item 10 – Qtd. 240 – Unit. R\$ 105,00. Valor total estimado: R\$ 41.400,00. Data da assinatura: 07/04/15.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a empresa Construtora Simoso Ltda. Objeto: Fornecedor de concreto betuminoso a quente – CBUQ – taxa D1 – pedregulho DER. Item único – Qtd. 2.000 – Unit. R\$ 222,00. Valor total estimado: R\$ 440.000,00. Data da assinatura: 25/03/15.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a empresa Construtora Simoso Ltda. Objeto: Fornecedor de pedras britadas. Item 01 – Qtd. 120 – Unit. R\$ 63,50; Item 02 – Qtd. 1.000 – Unit. R\$ 63,50; Item 03 – Qtd. 3.000 – Unit. R\$ 60,00; Item 04 – Qtd. 1.000 – Unit. R\$ 63,50; Item 05 – Qtd. 600 – Unit. R\$ 63,50; e Item 06 – Qtd. 2.500 – Unit. R\$ 60,00. Valor total estimado: R\$ 502.720,00. Data da assinatura: 25/03/15.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, 03 de Julho de 2015. José Fernando Alvim – Diretor de Departamento Administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATO Nº 0392/2015. PROCESSO Nº 6662.015. CONTRATADA: JB Comercio de Peças para Veiculos EIRELI - E P.P. VALOR: total estimado de R\$ 65.900,00. ASSINATURA: 03/07/2015. OBJETO: Aquisição e fornecimento de pneus automotivos novos (1ª vida) de borracha para os veiculos da Secretaria de Saúde. Vigência: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2015. Espírito Santo do Pinhal(SP), 03 de Julho de 2015. WILLIAM CURI BAENA - Secretário Municipal de Saúde.

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO Processo nº 021/2015 Pregão Presencial nº 018/2015 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso a rede mundial de computadores. O Edital estará à disposição, através do site: www.fernao.sp.gov.br, e-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br e no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. A sessão pública de processamento terá início às 10h00min do dia 21/07/2015. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1038 ou pelo email.

Processo nº 034/2015 Tomada de Preço nº 001/2015 Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de centro de triagem, com recurso orçando do Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição – FECOP O Edital estará à disposição, através do site: www.fernao.sp.gov.br, e-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br, e no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. A sessão pública de processamento terá início às 10h00min do dia 22/07/2015. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1038 ou pelo email.

HOMOLOGAÇÃO Proc. nº 027/2015 Pregão nº 023/2015 Objeto: Aquisição de lastro de pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho). Fica homologado o item 1 (lastro de pedra) a empresa Pedreira Nova Fortaleza, no valor de R\$ 64.500,00 e o item 2 (seixo rolado), no valor de R\$ 18.000,00 a empresa Lucasan Extração e Comercio Ltda, Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altemar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 025/2015 Chamada Pública nº 001/2015 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Fica homologado o itens: 14, 15, 16, 22, 25 e 27, ao produtor Aparecido Candido da Silva, no valor de R\$ 3.282,33. Itens 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 27, ao produtor Aparecido Donizete dos Santos, no valor de R\$ 6.173,10. Itens: 1, 2, 6, 7, 8, 14, 23, 24, 29, 30, 31 e 32 ao produtor Reinaldo Teixeira, no valor de R\$ 9.649,33. Itens: 14, 19, 25 e 26, ao produtor Wagner Aparecido Sevilha, no valor de R\$ 5.224,46. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altemar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 030/2015 Pregão nº 026/2015 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção elétrica nos veículos da frota municipal Fica homologado o item 1 a empresa Antônio Sérgio Rufino Prado ME, no valor total de R\$ 30.000,00, Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altemar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão Autoridade Responsável: Altemar Canelada Campos – Prefeito Municipal Contrato nº 030/2015 Contratada: CGR Guataparã – Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais (Classe III e IIB), gerados no município de Fernão. Vigência: R\$ 16.200,00. Vigência: até 02/07/2016 Data da Assinatura: 02/07/2015 Contrato nº 038/2015 Contratada: Grifon Brasil Assessoria LTDA. EPP. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em administração pública. Valor: R\$ 1.380,00 Vigência: até 30/06/2016 Data da Assinatura: 30/06/2015 Contrato nº 042/2015 Contratada: Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão Ltda

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem fornecidos em cursos e reuniões socioeducativas dos Programas do Convênio Profeção Social. Valor: R\$ 9.141,00 Vigência: até 31/12/2015 Data da Assinatura: 30/06/2015 Contrato nº 046/2015 Contratada: Art 100 limites toldos LTDA. ME Objeto: Aquisição de toldos de cobertura fixa para instalação em residências de famílias de baixa renda nos termos do Programa São Paulo Solidário – Etapa Além da Renda. Valor: R\$ 6.800,00 Vigência: até 24/08/2015 Data da Assinatura: 24/06/2015 Contrato nº 048/2015 Contratada: GFL Engenharia LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão de prédio escolar objetivando a execução do convênio com a Secretaria de Estado da Educação (FEDE). Valor: R\$ 421.722,05 Vigência: até 02/07/2016 Data da Assinatura: 02/07/2015 Contrato nº 056/2015 Contratada: Comercio de Secos e Molhados Simili de Fernão Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem fornecidos a pacientes consultados em cidades vizinhas. Valor: R\$ 25.200,00 Vigência: até 31/12/2015 Data da Assinatura: 01/07/2015 Aditivo nº 001/2015/Convito nº 004/2015 Contratada: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda

Objeto: Estabelecer que a execução do presente contrato será realizada através da filial da Contratada. Ficando mantidas as demais cláusulas do contrato referido no preâmbulo Data da Assinatura: 15/06/2015 Aditivo nº 001/2015/Convito nº 010/2015 Contratada: Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão Ltda. ME Objeto: Aditamento contratual, objetivando o acréscimo de 17,3934% do valor do contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato. Valor: R\$ 1.781,70 Data da Assinatura: 29/06/2015

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

EXTRATO DE CONTRATO O Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público contrato firmado com a empresa: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACRO-SUL LTDA, referente a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2014, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Material e Mobiliário para o Centro de Atenção Psicossocial Alcool e drogas - CAPS AD. Valor do contrato R\$ 19.900,00. Data da assinatura 06/03/2015 e a empresa VIANOVITA LTDA. M.E.O valor R\$ 1.250,15, data da assinatura 06/03/2015.

O Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público contrato firmado com a empresa: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, referente a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, valor do contrato R\$ 11.000,00, data da assinatura 25/05/2015.

FLORÍNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

COMUNICADO: LICITAÇÃO ABERTA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 033/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E RECUPERAÇÃO DO CEMITÉRIO, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA. DATA DE REALIZAÇÃO: 20/07/2015, ÀS 14 HORAS EDITAL DISPONÍVEL: NO SETOR DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA. MAIORES INFORMAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, NA RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, Nº 699, PELO E-MAIL: licitacao@florinea.sp.gov.br RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO: LICITAÇÃO ABERTA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – PROCESSO Nº 041/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA. DATA DE REALIZAÇÃO: 20/07/2015, ÀS 09 HORAS EDITAL DISPONÍVEL: NO SETOR DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA. MAIORES INFORMAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, NA RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, Nº 699, PELO E-MAIL: licitacao@florinea.sp.gov.br RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

JULGAMENTO Proc. nº 11192/15 – Concorrência nº 075/15 – Aquisição de impressões. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, ficam INABILITADAS as empresas Guilherme Soares Silva Eireli por não apresentar o Balanço Patrimonial ou Declaração do Contador, conforme Cláusula Quarta, letra k, do edital, a empresa MCF Comunicação Visual Ltda ME por apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais em cópia simples, conforme Cláusula Quarta, letra h3, combinado com item 4.4, do edital e a empresa Editora Unida Ltda ME por apresentar o certame do apresentado no restante da documentação da empresa, conforme Cláusula Quarta, letra h1, do edital. FICAM HABILITADAS a prosseguirem no certame as empresas ALFS Montero ME, Cassia Simões Santana ME, Coan Indústria Gráfica Ltda, Gráfica A Nova Era & Faleiros Ltda. Me, I & E Gráfica, Tiliform Indústria Gráfica Ltda.

Proc. nº 11531/15 – Concorrência nº 074/15 – Aquisição de equipamentos diversos para creches e escolas. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, fica INABILITADA a empresa Rogério Eduardo dos Santos – ME por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme exigência do edital. FICAM HABILITADAS a prosseguirem no certame as empresas Apoll – Comércio de Móveis e Materiais para Construção Ltda – Me, Cirúrgica Martomed Ltda Epp. Proc. nº 11499/15 – Concorrência nº 070/15 – Aquisição de materiais odontológicos. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, fica INABILITADA a empresa Farmácia Milênio Eireli ME por apresentar cartão de CNPJ de empresa diversa do licitante. FICAM HABILITADAS a prosseguirem no certame as empresas Bio Lógica Distribuidora Eireli, Cirúrgica União Ltda, Dental Comércio de Produtos Odontológicos – Médicos Ltda – EPP, Dental Med Sul Artigos Odontológicos